CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cópias p/:
a) C. Justiça;
b) C. Finanças;
c) C. Obras, Serviços.
Em: 12/11/90.

PROJETO-DE-LEI Nº 90 /90

AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO COM O COLORADO ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato de cessão em comodato com o COLORADO ESPORTE CLUBE, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, para o uso, a título gratuito, da área onde se localiza o campo de futebol no final da Rua / Joaquim Ramos da Silva na Vila São Benedito.

Artigo 2º - O contrato especificará a duração da cessão em comodato, os limites do uso do imóvel e as obrigações do usuário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira". 15 de outubro de 1990.

Vereador JOSÉ MARIA DA SILVA.

PALACETE TIRADENTES
Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — SP
Telefones: (0122) 42-2355 e 42-2786